

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: 26/01/2023
M^{te} Adriana F. Maciel Alves
Presidenta

Humberto Guimarães de Araújo
1^o Secretário

Levacildo José da Silva
2^o Secretário

PREFEITURA DE
SALOÁ
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
APROVADO

Em: 26/01/2023.

M^{te} Adriana F. Maciel Alves
- PRESIDENTA -

PROJETO DE LEI N.º 001/2023

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do exercício de 2023, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a custear as despesas com a aquisição de materiais para implantação do Espaço FEM-Mulher, no Município, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, com a seguinte codificação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO	
0216	SECRETARIA DE FINANÇAS	
021696	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – FMDS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	
04.122.0007.1039	Aquisição de materiais para implantação do espaço FEM-MULHER neste Município/Saloá	R\$ 50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTOS	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Transferências e convênios estadual-vinculado	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 50.000,00





Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das anulações parcial das dotações orçamentárias abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO		
02 21	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02 21 20	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO		
04.122.0007.1003	Construção, ampliação e recuperação de prédios públicos.	R\$	50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4	INVESTIMENTOS		
4.4.90	Aplicações Diretas		
	Obras e Instalações		
4.4.90.51.00	Fonte de Recurso: 001.001-Recurso. de Impostos e Transferências – Ficha 755	R\$	50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	50.000.00

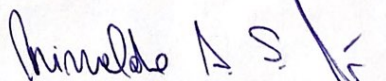
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Saloá - PPA, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º - Fica autorizada suplementações nas dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2023.


Rivaldo Alves de Souza Junior
- Prefeito -

